



PARECER Nº 74/2024/CI

Processo Administrativo nº 79/2022

Dispensa por Limite nº 60/2022

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2022

Renovação contratual do seguro de veículos da frota deste Legislativo

I - RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 29 de agosto de 2024, o presente processo eletrônico com 1.207 páginas numeradas eletronicamente que foram divididas em sessenta e oito eventos acrescidos do requerimento, despacho, memorando e pareceres vinculados, apurado através de consulta ao processo pelo sistema eletrônico workflow SISCAM da empresa sino que é utilizado para tramitação de processos nesta Câmara Municipal.

Referente ao contrato 20/2022, que tem por objeto o seguro de veículos da frota deste Legislativo, temos o seguinte quadro resumo:

tipo	data início	data término	valor
Contrato 20/2022	07/11/2022	06/11/2023	R\$ 3.149,58
Aditivo nº 01	07/11/2023	06/11/2024	R\$ 3.149,58

Trata-se de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota deste Legislativo, para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, sendo que houve a solicitação de autorização para a pesquisa de preços, com o intuito de avaliar a vantajosidade em uma possível renovação contratual, conforme documento juntado nos autos, protocolado como evento nº 46, protocolado sob nº 4610/2024, datado e assinado em 29 de maio de 2024, pelo servidor David Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de assessor de serviços técnicos de provimento efetivo. A presidência deste Poder Legislativo autorizou o prosseguimento da fase interna para a pesquisa de preços, e solicitou retorno para posterior decisão quanto ao prosseguimento na fase interna, documento este protocolado como despacho nº 155, datado e assinado no dia 03 de julho de 2024, protocolado sob nº 80/2024.

Nos eventos “48 até 54” foram registradas as pesquisas feitas na Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) de São Paulo, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e juntou os contratos que encontrou. Nos eventos “55 até 60” foram registradas as pesquisas diretas feitas pela equipe de cotação, inclusive com a empresa que atualmente é detentora do contrato 20/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Parecer 74/2024/CI



No evento 61 foi juntado a nota explicativa datada de 28 de agosto de 2024, assinada pelo servidor Leonardo Bastos Vanuchi ocupante do cargo de agente de serviços técnicos, integrante da equipe de cotação, protocolado sob nº 7891/2024, que descreve como foram feitas as pesquisas de preços junto aos bancos de preços oficiais, e indicou a inexistência de achado quanto a esse item; a pesquisa de contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no prazo de um ano, registrou que foi localizado dois órgãos públicos que realizaram contratação de serviço similar ao objeto pesquisado, e elencou esses contratos e valores, ambos superiores ao preço contratado anteriormente por esta Câmara Municipal; fez referência sobre a inexistência de informações publicadas em mídia especializada ou tabelas de referência; informou a realização da pesquisa direta a treze fornecedores e houve quatro respostas; e informou a não localizou de itens semelhantes na pesquisa no portal da transparência do governo federal onde se disponibilizam as notas fiscais, e conclui indicando o valor da mediana de R\$ 5.220,16 (cinco mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), para os três veículos.

No evento 62 foi registrado a troca de correspondência eletrônica entre a equipe de cotação e a empresa contratada para a prestação dos serviços elencados acima, e demonstrou com a resposta nova proposta de preços mantendo o mesmo preço praticado anteriormente, portanto, demonstrando o interesse na renovação por aditivo contratual deste contrato previsto no item 7.1, documento este datado de 15 de agosto de 2024, enviado via e-mail (licitacao@conespseguros.com.br) subscrito pela Sra. Dayane Seixas, representante da empresa Sino Informática.

No evento 63 foi solicitado a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para a renovação por aditivo do presente contrato e aponta o valor mensal estimado de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para os três veículos, documento este assinado pelo Sr. Leonardo Bastos Vannucchi, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos de provimento efetivo, que é gestor do contrato, protocolado sob nº 7909/2024.

No evento 64 houve a declaração da Diretoria Financeira que será onerada a rubrica 3.3.90.39.69.00 – SEGUROS EM GERAL, documento este datado e assinado em 28 de agosto de 2024, protocolado sob nº 7912/2024, e anexou documento comprobatório do saldo existente, e nesse documento de suporte indica saldo de R\$ 198.802,11 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e onze centavos) para a rubrica 3.3.90.39.00.

No evento 65 houve a juntada da declaração do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando um saldo orçamentário para o exercício de 2024 no importe de R\$ 198.802,11 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e onze centavos), sendo este documento datado de 28 de agosto de 2024 e assinado pelo ordenador de despesas no dia 29 de agosto de 2024, protocolado sob nº 7913/2024.

No evento 66 foi juntada a minuta do aditivo do presente contrato, e nos eventos 67 e 68 foi encaminhado para análise da procuradoria jurídica e controladoria interna, respectivamente.

A Procuradoria Jurídica se manifestou através do Parecer PJ 0992024, conforme documentos juntados no protocolo nº 8184/2024. Nesse parecer indicou que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação de prazo e que a lei 8.666/1993 que rege o presente procedimento, prevê que o presente contratos pode ter duração de



até sessenta meses, e que o presente contrato teve início em novembro de 2022, e que até o final da vigência do contrato terá a duração de vinte e quatro meses, e com a pretendida renovação por aditivo poderá chegar a trinta e seis meses, observando, portanto a regra temporal da prorrogação; que foram feitas pesquisas de contratos públicos e evidencia-se a vantajosidade na presente prorrogação contratual, conclui opinando favoravelmente à celebração do aditivo contratual.

Os eventos que não foram citados neste relatório, se trata de mera formalidade para registrar comunicações ou atividades burocráticas no decorrer do contrato que nada tem a ver com a presente renovação.

Este é o relatório.

II – PARECER

A solução buscada com o presente procedimento licitatório é a prorrogação contratual de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos da frota deste Legislativo. Este procedimento foi firmado sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e será analisado observando essa premissa.

Verificou-se que atualmente existe um contrato cujo custo anual é de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para os três veículos). A equipe de cotações chegou ao valor anual do contrato de R\$ 5.220,16 (cinco mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

O contrato 20/2022 projeta-se a manutenção do preço praticado atualmente, ou seja, de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para os três veículos), portanto ficou evidente a vantajosidade da administração pública na manutenção deste contrato.

Observou-se que foram feitas as pesquisas de regularidade do contratado, e que foram submetidos aos pareceres necessários; houve a solicitação do gestor do contrato para a renovação contratual, houve a autorização do ordenador de despesas para o prosseguimento do presente feito; houve a declaração do ordenador de despesas quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros; há também nos autos a minuta do termo aditivo, que foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica.

A Procuradoria Jurídica manifestou-se, asseverando nos autos que, além de se observar as condições legais e contratuais, também está demonstrada a vantajosidade das prorrogações.

Para o presente caso, quanto às certidões negativas, **recomenda-se** que, na oportunidade de se chamar a empresa para assinatura do pretendido aditivo, se atualizem as certidões que eventualmente estiverem vencidas

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria com a recomendação que especificou acima, conclui que é vantajosa para a administração a renovação por mais doze meses.

Solicita-se que, após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este processo retorne à Controladoria para análise das fases



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Parecer 74/2024/CI



subsequentes do aditivo contratual, se houver, incluindo a assinatura do aditivo, a emissão das notas de reserva, o empenho, a publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventual liquidação e pagamento, bem como outros atos que porventura ocorrerem até a finalização do presente procedimento e/ou contrato.

Várzea Paulista, 23 de setembro de 2024.

assinatura eletrônica

WALTER WACHEISK DE SOUZA

Controlador Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 74/2024, Protocolo:8591/2024 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documents/autenticar> e informe o código do documento - GF83-042F-722T-TA25



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GF83042F722TTA25>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GF83-042F-722T-TA25



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 74/2024, Protocolo:8591/2024 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - GF83-042F-722T-TA25